



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.804, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Denomina de JORGE DA SILVA, a rua que se inicia na Rua Tiradentes, estendendo-se até a Rua Luiza Marcondes de Oliveira, no bairro Alto do Cardoso.

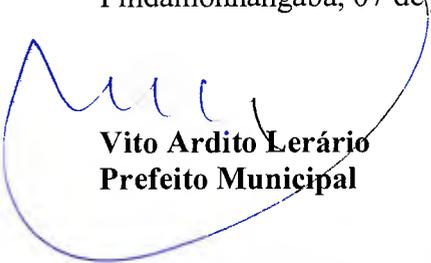
(Projeto de Lei nº 74/2015, de autoria do Vereador Martim Cesar)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JORGE DA SILVA** a rua com início na Rua Tiradentes, estendendo-se até encontrar a Rua Luiza Marcondes de Oliveira, (antiga Rua 1 do Loteamento Alfredo Abílio Flores), no bairro Alto do Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

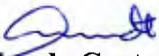
Pindamonhangaba, 07 de julho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 07

de julho de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/